

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (3086783/3144366), Despacho CCONF/COFIN/DIROF/SA (3153168) e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (3162138), do Processo nº 00087.000151/2018-92, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 67/2019, celebrado com a empresa RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, ficam reajustados no percentual de 10,74%, passando o valor anual estimado de R\$ 1.369.222,67 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.513.248,11 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 e o quadro constante da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter os seguintes valores:

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.513.248,11 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO TOTAL
3	5   Locação de Veículos no Amapá	1	R\$ 401.380,77
	6   Combustíveis	1	R\$ 6.424,21
	<b>TOTAL GRUPO 3 - Amapá</b>		
6	11   Locação de Veículos em Rondônia	1	R\$ 546.540,00
	12   Combustíveis	1	R\$ 9.316,98
	<b>TOTAL GRUPO 6 - Rondônia</b>		
8	15   Locação de Veículos em Tocantins	1	R\$ 537.124,29
	16   Combustíveis	1	R\$ 12.461,86
	<b>TOTAL GRUPO 8 - Tocantins</b>		

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 08 de novembro de 2021 e a data da assinatura deste instrumento.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 09/02/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3176102** e o código CRC **5641C64A** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)